



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.532 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Com fundamento no art. 1º da Lei nº 1.793, de 19 de maio de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 51.299,57 (cinquenta e hum mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

200 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - Equip/Mat Perm (98.310.12) 51.299,57

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 51.299,57

Art. 2º- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

199 - 4.4.90.51.00 -10.301.0021.1.011 - - REF E ADEQUAÇÃO UMS 9.891,82

276 - 4.4.90.51.00 -10.301.0021.1.135 - Ref Predio Eugênio Rosa 3.543,62

187 - 3.3.50.39.00 -10.301.0021.2.028 - Outros Servs de Terc - Pes Jur 37.864,13

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 51.299,57



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal